



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 022/99

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.
Dia 29/10/99

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe faculta,

CONSIDERANDO, a data de 28 de Outubro de 1999 ser dedicado aos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO, a importância de uma congratulação entre o quadro de servidores e o reconhecimento da comunidade e dos poderes constituídos,

CONSIDERANDO, tratar-se de uma quinta-feira:

DECRETA

Artigo Primeiro: Ponto facultativo para o Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no dia 29.10.99.

Artigo Segundo: Fica a critério do Departamento de Administração elaborar calendário para compensação das horas do Ponto Facultativo.

Artigo Terceiro: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal